



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

### INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022-INEX

### REFERENTE AO CONTRATO Nº 062/2022.

Designa colaborador para exercer a função de fiscal titular do Contrato Administrativo nº 062/2022 conforme abaixo:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO, que cabe a esta Prefeitura, gestão própria, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III e 67 da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos seus contratos através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação do fiscal do contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a prefeitura municipal de Brasil Novo;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora JESSICA RODRIGUES DE LIMA, CPF: 022.817.862-26, como Fiscal Titular do **Contrato nº 062/2022** vinculado ao **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022-INEX**, para contratação de empresa ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.288.268/0001-04, para prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
CNPJ: 34.887.950/0001-00




de oramento p blico e contabilidade p blica (gerao do E-Contas TCM/PA), com transpar ncia p blica de dados prevista pela lei complementar n  131/2009 (lei da transpar ncia), e lei 12.527/2011 (lei de acesso a informaoes), e Gestor de Notas Fiscais, para Manuteno da Prefeitura, Secretarias e Fundos.

Art. 2  Este ato entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contr rio.

D -se ci ncia, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brasil Novo/PA, aos dias 07 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal de Brasil Novo